



## INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

### SELEÇÃO DE MONITOR

#### EDITAL N.º 05/2023

1. O INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS, informa que encontram-se abertas, no período de **21/09/2023 a 28/09/2023**, as inscrições para seleção de monitores, para atuar nas disciplinas do INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS, pelo período de um semestre letivo, em conformidade com a Resolução N° 03/2019 do CEPE.
2. A distribuição das disciplinas presentes no processo seletivo, com informação das vagas disponíveis, nível e tipo da monitoria estão no **ANEXO I** deste edital.
3. Poderão candidatar-se à **Monitoria Nível I** os estudantes do curso de **graduação** que já tenham cursado com aprovação um mínimo de **320 horas** da matriz curricular do seu curso, no ato da assinatura do Termo de Compromisso, e obtido **nota maior ou igual a 70** na(s) disciplina(s) do concurso ou sua(s) equivalente(s) ou disciplina(s) de caráter mais abrangente.
4. Poderão candidatar-se à **Monitoria Nível II** os estudantes regularmente matriculados nos cursos **de pós-graduação ou que realizem estágio pós-doutoral na UFV**, que não tenham ultrapassado no ato da assinatura do Termo de Compromisso o limite de 18 meses, no caso de mestrado, e 42 meses, no caso de doutorado, e obtido **nota maior ou igual a 75** na disciplina do concurso ou sua equivalente ou disciplina(s) de caráter mais abrangente, a critério do Instituto.
5. A inscrição será realizada através do envio do Histórico Escolar e do Requerimento de Inscrição (**ANEXO II** - disponível em [https://ihp.crp.ufv.br/?page\\_id=2961](https://ihp.crp.ufv.br/?page_id=2961)) para o e-mail do docente responsável pela seleção da disciplina conforme indicado no **ANEXO I** até às **23h:59min do dia 28/09/2023**.
6. A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão examinadora, constituída por três professores, indicados pelo Instituto.
7. O exame dos candidatos constará de prova escrita e oral e da análise do histórico escolar:
  - 7.1. As provas escrita e oral poderão ser aplicadas de forma remota conforme definição da comissão examinadora.
  - 7.2. Cada examinador atribuirá nota, de zero a 100, à prova escrita, à prova oral e ao histórico escolar;

7.3. A nota final da avaliação da prova escrita, da prova oral e da análise do histórico escolar será a média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores. A nota final do candidato no processo seletivo será a média aritmética das notas finais de cada prova e do histórico escolar.

7.4. Serão aprovados os candidatos que obtiverem **média final a partir de 70 pontos**.

8. A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com o número de vagas disponíveis. Em caso de notas finais iguais, terá preferência o candidato que apresentar maior carga horária cumprida no seu curso; persistindo o empate, aquele que apresentar maior coeficiente de rendimento acadêmico.

**8.1. Os candidatos classificados atuarão como monitores remunerados ou voluntários, conforme a disponibilidade de bolsas do Instituto.**

8.2. Para a admissão, o candidato selecionado deverá assinar um Termo de Compromisso de Monitoria.

**9. Ao(s) candidato(s) admitido(s) poderão vir a ser contemplado(s) com bolsa no caso de disponibilidade de bolsa pelo Instituto.**

**9.1. Para as disciplinas que forem contempladas com bolsas, estas serão distribuídas conforme a classificação final do aluno nas respectivas disciplinas.**

9.2. A bolsa de monitoria, quando disponível, será concedida conforme definição do Conselho Universitário (CONSU), em resolução específica.

10. O conteúdo programático e a bibliografia indicada das disciplinas do processo seletivo, com informação das datas, dos horários e dos locais de realização das provas, dentre outros esclarecimentos julgados necessários, poderão ser obtidos com o docente coordenador da disciplina conforme indicado no **ANEXO I** do edital.

11. Todos os monitores, bolsistas ou voluntários, receberão Certificado de Atuação na Monitoria, emitido pela Diretoria de Ensino, informando a carga horária total, de acordo com os Relatórios mensais de Frequência e Atividades apresentados.

12. O processo seletivo terá validade de um ano, para efeito de contratação.

Rio Paranaíba, 21 de Setembro de 2023.



---

Áurea Lúcia Silva Andrade  
Chefe do Instituto de Ciências Humanas e Sociais  
Campus UFV Rio Paranaíba

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

MONITORIA NIVEL I

<b>Código e nome da disciplina</b>	<b>Bolsa</b>	<b>Vagas</b>	<b>Professor coordenador</b>	<b>E-mail</b>
ADE 104 - Teoria Geral de Administração	SIM	01	Áurea Lúcia Silva Andrade	aurea.andrade@ufv.br
CIC 350-Métodos Quantitativos em Contabilidade	<b>SIM</b>	<b>01</b>	Michele Aparecida Vieira	michelle.vieira@ufv.br

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
CAMPUS RIO PARANAÍBA

SELEÇÃO DE MONITORES PARA  
O ENSINO REMOTO  
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Requerimento de Inscrição

O(a) estudante \_\_\_\_\_, matrícula n.º \_\_\_\_\_, cursando \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, vem requerer sua inscrição na Seleção de Monitor, nível \_\_\_\_, para a(s) disciplina(s) \_\_\_\_\_, do INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS.

**O(a) estudante declara estar regularmente matriculado (a) no curso citado e conhecer as normas do concurso, bem como as exigências para se candidatar à monitoria.**

Rio Paranaíba, de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

\* Autorização (para Monitoria Nível I):

\* Autorização (para Monitoria Nível II):

Orientador Acadêmico ou Coordenador de Curso

Orientador do curso de pós-graduação ou Supervisor do Estágio pós-doutoral